



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021
SEI nº 0007580-40.2024.6.02.8000**

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao
Contrato nº 12/2021, celebrado nos
autos do Processo SEI nº 0002697-
55.2021.6.02.8000, entre a União, por
intermédio do **TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DE
ALAGOAS**, e a empresa **ESTEL
EMPRESA DE SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS EIRELI**.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da
União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 - Farol, CEP
57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 06.015.041/0001-
38, neste ato representado por seu Presidente, **DESEMBARGADOR
KLEVER RÊGO LOUREIRO**, residente e domiciliado neste Município, e a
empresa **ESTEL EMPRESA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**,
situada na Av. Menino Marcelo, nº 9350, sala 1010, Maceió/AL, telefone (82)
3336-0006, estel-ltda@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
07.572.840/0001-78, neste ato representada por sua sócia gerente, Rosângela
Maria Torres Silva, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos
que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objetos:

- a) Alterar a redação da Cláusula Primeira do Nono Termo Aditivo, bem
como retificar os valores constantes do Párrafo Primeiro da referida
cláusula e da Cláusula Segunda, para que passe a constar o seguinte:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do valor do
Contrato nº 12/2021, que tem por objeto a prestação de
serviços continuados de limpeza, em virtude do reajuste de
custos dos insumos, bem como do reajuste de salários e
benefícios previstos na nova Convenção Coletiva da
Categoria, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, de
acordo com o exposto abaixo:

- a) Os valores mensais vigentes passam de R\$ 52.616,29
(cinquenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e nove
centavos) para R\$ 55.685,04 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e
oitenta e cinco reais e quatro centavos) a partir de 01-01-2024 até



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

23-06-2024;

b) Os valores mensais vigentes passam de R\$ 55.658,04 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) para R\$ 55.794,06 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e seis centavos) a partir de 24-06-2024 até 02-07-2025.”

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor do contrato passará de R\$ 650.023,33 (seiscentos e cinquenta mil, vinte e três reais e trinta e três centavos), para R\$ 706.650,73 (setecentos e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O novo valor do contrato, após a repactuação objeto deste contrato, é de R\$ 706.650,73 (setecentos e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e três centavos).”

b) Retificar os valores mensal e total constantes da Cláusula Segunda do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021.

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor mensal dos serviços é de R\$ 55.794,06 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do contrato, no novo período de vigência contratual, é de R\$ 167.382,18 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento nº 1779378.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do Presente Termo Aditivo será devidamente publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INCORPORAÇÕES



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 21 de agosto de 2025.

Pelo TRE/AL:


Desembargador Klever Rêgo Loureiro
Presidente do TRE/AL

Pela Empresa:

ROSANGELA Assinado de forma
MARIA TORRES digital por ROSANGELA
SILVA:0082587 MARIA TORRES
8411 SILVA:00825878411
Dados: 2025.10.02
17:53:38 -03'00'

Rosângela Maria Torres Silva